LEI Nº510, DE 20 DE JUNHO DE 2002.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de um crédito adicional suplementar, na importância de R$35.830,00 (trinta e cinco mil oitocentos e trinta reais), destinado a suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

08 - Departamento de Saúde, Promoção Humana e Assistência Social
08.03 – Divisão de Promoção e Assistência Social
08.122.0003.2014 – Aquisição de veículos, máquinas, implementos, equipamentos, etc.
4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente.....R$5.000,00

08.244.0130.2004 – Manutenção Serviços de Promoção Humana e Assistência Social
3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....R$15.600,00
3.3.90.30.04 – Outros Consumos.....R$15.230,00

TOTAL.....R$35.830,00

Art. 2º - O crédito adicional autorizado no artigo 1º será coberto com o produto da transferência do Ministério da Previdência e Assistência Social, conforme convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 20 de junho de 2002.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária